



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.º 2885 de 19

Promovente:

Victorino Segura

Natureza:

PROJETO DE LEI 4262

Assunto:

Suspensão a cobrança do imposto territorial e Taxa de concessão de Estradas de Rodagem

ANDAMENTO

Observações:

Incluído na Ordem do Dia nos termos do Reg.º 81/62. Em 12/6/62

[Signature]

Arquivado em



DIRETOR DA SECRETARIA

Waldemar Jesus
Diretor da Secretaria

Ex. 10

PROJETO DE LEI Nº 42/62

*As Comissões
de Legislação
e Jurisprudência
em 11/6/62
Cal.*

A Câmara Municipal de Pompeia, Decreta:

ART. 1º - Fica suspensa a cobrança do Imposto Territorial Rural e Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, até solução pelo Legislativo, do recurso interposto pelos senhores contri-
buintes.

§ Unico - Após a solução do recurso não será cobrada a majoração prevista em lei, desde que, o pagamento do Imposto Territorial Rural e da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem seja feito até 30 dias após a decisão.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 1962

Victorio Negrimini

*Renovado
em 1ª bis c.
em 17/8/62
Refeita pelo
projeto em o
Pompeia 21a Discussão
27/8/62
Cal.*